

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para aquisição de agendas 2022 para câmara de vereadores. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	12965 - AGENDAS CAPAS EXECUTIVAS 2022	UN	100,0000	34,0000	3.400,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **197**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 116/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 075/2021 para a contratação da empresa, **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ 05.476.664/0001-45** para aquisição de agendas 2022 para câmara de vereadores. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 116/2021 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ 05.476.664/0001-45** a qual versa o presente processo para aquisição de agendas 2022 para câmara de vereadores no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES
Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES
01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **197**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal